



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2296 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 654,63 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 654,63 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0607 - CONVENIOS FNDE

2628 - MANUTENÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL -SALA PRE

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4514 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (116176) 12,00

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0607 - CONVENIOS FNDE

2628 - MANUTENÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL -SALA PRE

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4514 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (116175) 642,63

654,63

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

4514 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2025.